

PORTARIA 13 DE 02 JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a responsabilidade pela movimentação das contas correntes do Município de Córrego do Bom Jesus/MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS**, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei e no uso de suas atribuições:

RESOLVE

Art. 1º As movimentações de todas as contas bancárias de titularidade do Município de Córrego do Bom Jesus – CNPJ: 18.677.633/0001-02, estão a cargo de **JOÃO GABRIEL DIAS RIBEIRO**, prefeito municipal, portador do RG nº 12.812.668 (SSP/MG) e CPF nº 060.608.986-10 e **ANA PAULA DE ASSIS MARTINS**, Diretora de Finanças, nomeada pelas Portarias nºs 01 e 02 de janeiro de 2017 e nº 001/2021, portadora do RG nº 13.327.446 (SSP/MG) e CPF nº 060.551.496-80, que assinarão conjuntamente toda a documentação, com poderes para abrir/encerrar conta; cadastrar/alterar e desbloquear senhas; autorizar/retirar talões de cheques; emitir/endossar/sustar/contrapor/cancelar e baixar cheques; consultar/resgatar aplicações financeiras e repasses de recursos; consultar extratos de contas de investimentos e poupança; solicitar extrato/saldo de conta; liberar arquivos de pagamentos, receber/passar recibo/dar quitação e emitir comprovantes; contratar convênios e serviços; autorizar débitos em conta; liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro; além de realizar pagamentos e transferências por meio eletrônico.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Córrego do Bom Jesus/MG, aos 02 de Janeiro de 2025.

João Gabriel Dias Ribeiro
-Prefeito Municipal-